



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1649, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**Autoriza ao Município receber
em doação frações de terras
para investimento de interesse
público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação áreas de terra neste município conforme endereço, metragem e confrontantes abaixo identificadas:

- I. Fração ideal de 128,00 m² dentro de uma área maior de 1449,30 m², localizada à Rua Santa Rita, n. 37 fazendo divisa pela frente com a Rua Santa Rita, fundos com o Rio de Peixe pelo seu lado direito com o lote de Roberta Mol Araújo e Flávio Donizete Donato e esquerdo com Maria Apolinária Cunha registro nº Matrícula N. 2741 – Cartório de Registro de Imóveis CNPJ: 19.504.760/0001-64.
- II. Fração ideal de 142,50 m² dentro de uma área maior de 1316,90 m², localizada à rua Santa Rita, 49 fazendo divisa pela frente com a rua Santa Rita, fundos com o Rio de Peixe, pelo seu lado direito com Maria da Conceição Aparecida Cavalcanti de Freitas, e esquerdo com Mirtes Linhares de Miranda, com registro Matrícula nº 1619 - Cartório de Registro de Imóveis CNPJ: 19.504.760/0001-64.
- III. Fração ideal de 168,50 m² dentro de uma área maior de 1.575,34 m², localizada à rua Santa Rita, 65, fazendo divisa pela frente com a rua Santa Rita, fundos com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério – MG pelo seu lado direito com Maria Apolinária Cunha e esquerdo com Cláudio Alexandre Lima, com registro Matrícula nº 136 - Cartório de Registro de Imóveis CNPJ: 19.504.760/0001-64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV. Fração ideal de 112,00 m² dentro de uma área maior de 1288,00 m², localizada à Rua Santa Rita, 89 fazendo divisa pela frente com a rua Santa Rita fundos com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério pelo seu lado direito com Mirtes Linhares de Miranda e esquerdo com sucessores de Maria José Barcelos registro Matrícula nº 442 – Cartório de Registro de Imóveis CNPJ: 19.504.760/0001-64.

Parágrafo Único: A doação a que se refere a presente Lei tem por finalidade a criação de uma nova área urbana promovendo a extensão da Rua José Nunes Cordeiro e sua ligação ao Parque de Exposição Francisco Pereira Coura, possibilitando o desmembramento do Centro de Educação Infantil – Pro-Infância, da área do Parque de Exposições Francisco Pereira Coura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 29 de outubro de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal